



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS –ADS.

PRORROGAÇÃO DAS HABILITAÇÕES PARA O PEDIDO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA DOS PESCADORES MANEJADORES DO PIRARUCU

Objeto: Habilitação do pedido da Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores do Pirarucu, conforme Decreto Estadual nº 41.829, de 21 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 20, § 1º, do decreto estadual nº 41.829, de 21 de janeiro de 2020, (Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores de Pirarucu no Amazonas); artigo 4º, XII, "c", do decreto estadual 26.747/07 (Estatuto da ADS);

Período inicial para Habilitação: 05.01.2021 a 18.02.2021.

Período Prorrogado: 19.02.2021 a 18.03.2021.

Considerando o Decreto nº 43.234 de 23 de dezembro de 2020, e seus Decretos complementares subsequentes, que dispõe sobre restrição temporária de circulação de pessoas, na forma e período que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

Os documentos deverão ser protocolados na forma:

Versão Digital: através do e-mail: diretoria.ads@gmail.com

Versão Física nos locais abaixo relacionados:

Comissão Interinstitucional da Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores de Pirarucu do Amazonas – DITEC/ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 1.460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G – Japiim ou nas **Unidades locais do IDAM nos Municípios do Interior do Estado.**

Manaus, 17 de fevereiro 2021.



SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente em Exercício

